



Creche Chafica Antakly

CNPJ 59.766.709/0001-45 Inscrição Isento	Utilidade Pública Estadual Decreto nº 4007 21/05/1957	Utilidade Pública Municipal Decreto nº 94 26/03/1975	Utilidade Pública Federal Decreto nº13 14/12/1995	Sec. Est. da Assistência e Desenvolvimento Social Matricula Nº 1.161
--	---	--	---	--

MANUAL PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

O SAS – Serviço de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ: 59.766709.0001/45, com sede à Rua Dr. Carlos Kiellander, nº 155, centro, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu atual presidente, aprova e divulga seu **manual que visa estabelecer os procedimentos obrigatórios no processo de admissão de funcionários.**

Art. 1º - Quando houver a necessidade de uma contratação a OSC fará a divulgação em seu site e demais redes sociais informando sobre o recrutamento e seleção de candidatos para a vaga, definindo o cargo, perfil e função desempenhada. Será solicitado o envio de currículo, determinando a data de entrega e data do encerramento, que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente na OSC.

Art. 2º - A próxima etapa refere-se ao processo de triagem, ou seja, a classificação dos currículos que possuem os pré-requisitos definidos na etapa de descrição do cargo. Logo, será possível manter apenas os candidatos mais promissores e a avaliação será realizada pelo presidente, diretora administrativa e coordenadora.

Art. 3º - Findo as entrevistas a diretora administrativa e a Coordenadora da Instituição juntamente com o presidente realizarão a análise sob diversos aspectos, principalmente o lado profissional, com total impessoalidade, realizam a seleção do candidato a ocupar a vaga disponível.

Art. 4º - Realizada a seleção do profissional em questão, o mesmo é chamado para comparecer a Osc e orientado sobre prazo para entrega das documentações pertinentes ao preenchimento da vaga.



Creche Chafica Antaky

CNPJ 59.766.709/0001-45 Inscrição Isento	Utilidade Pública Estadual Decreto nº 4007 21/05/1957	Utilidade Pública Municipal Decreto nº 94 26/03/1975	Utilidade Pública Federal Decreto nº13 14/12/1995	Sec. Est. da Assistência e Desenvolvimento Social Matricula Nº 1.161
--	---	--	---	--

Art. 5º - Após apresentação dos documentos solicitados o candidato aprovado ao preenchimento da vaga, é encaminhado para realização do exame médico admissional.

Art. 6º - Após os tramites legais de admissão de acordo com a CLT (Constituição de Leis Trabalhista) e a Osc de posse da documentação, encaminha ao escritório de contabilidade para tomada de providencias do registro na Carteira de Trabalho.

Art.7º- Só depois de tudo concretizado e conferido no Escritório Contábil responsável e assinado pelas partes responsáveis, o funcionário inicia suas atividades na Instituição.

São João da Boa Vista, 18 de abril de 2022.

Murilo Somera Scatolin
Presidente